



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.818, DE 25/06/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR O VALOR DE ATÉ R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL) REAIS À ACIVG - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VICTOR GRAEFF/RS, PARA O AUXÍLIO NA REALIZAÇÃO DA 12ª EXPOVIG, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTO LEGAL ADEQUADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros à ACIVG - Associação Comercial e Industrial de Victor Graeff/RS, no valor de até R\$ 53,000,00 (cinquenta e três mil) reais, para o auxílio na realização da 12ª EXPOVIG, mediante a celebração do instrumento competente, previsto em lei.

Art. 2º A 12ª EXPOVIG tem data prevista para ocorrer entre os dias 18 a 20 de outubro de 2019, no Município de Victor Graeff/RS, em local a ser especificado posteriormente no instrumento competente.

Art. 3º Findo o evento, a ACIVG deverá prestar contas dos valores recebidos, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos dos [artigos 55, da Lei Orgânica Municipal](#) e [70, parágrafo único](#), da Constituição Federal de 1988, na forma do instrumento adequado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VICTOR GRAEFF, aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2019.

*CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Administração e Fazenda*